



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

LEI MUNICIPAL Nº 3.048/2019.

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

**ALTERA PADRÃO E CARGA HORÁRIA DO CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, regido pelas Leis Municipais 719/90 e 2.954/2018, passando o respectivo cargo, do Padrão 6, para o Padrão 8.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 26 de junho de 2019.

**MARCIANO RAVANELLO**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 26.06.2019**

**ALTEMAR RECH**  
*Secretário da Administração,*  
*Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)